

# ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

REALIZADA NA 2ª VARA DO  
TRABALHO DE CAMPO GRANDE



**TRT-24ª REGIÃO**  
Mato Grosso do Sul

TOMÁS  
BAWDEN  
DE  
CASTRO  
SILVA  
26/05/2025 10:23

ELIJO CESAR  
REBERG FIDELIS  
26/05/2025 13:58





# ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos dezesseis dias do mês de maio ano de dois mil e vinte e cinco, o Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, realizou a conclusão da Correição Ordinária na **2ª Vara do Trabalho de Campo Grande**, relativa a este exercício. Foram extraídos relatórios, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, abrangendo o período compreendido entre **1º/3/2024 a 28/2/2025**.

O Edital N. **08/2025**, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - Certidão de publicação 5 de 06/02/2025, tornou público que a conclusão desta correição ordinária dar-se-ia nesta ocasião (CorOrd nº **0000008-10.2025.2.00.0524**, do PJeCor).





## Corregedor

Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva



### 1. EQUIPE CORREICIONAL

#### Servidor

Amado Luiz da Silva Junior

Rosemeire Pinheiro de Araújo

Noralina Severina Pereira

Tânia Maria Barbieri Salles

Regiane Gimenez Barboza Belão

Maria Eduarda Vasconcelos Stritar

#### Função

Secretário da Corregedoria Regional

Chefe da Seção de Atividade Correicional

Assistente Correicional

Chefe do Setor de Assistentes de Juízes Substitutos

Analista Judiciária

Estagiária Nível Superior



## 2.DADOS DA UNIDADE CORREICIONADA

Juiz Titular	Júlio César Bebber	Titular da Unidade desde 03/07/2002 - Ato GP nº 107/2002. Afastado, em decorrência de convocação para auxílio à Presidência, como Juiz Auxiliar da Presidência(convocado para o Tribunal – 1º.1.2023 a 31.12.2024 –Portaria GP 78/2022 – RA 160/2022) . Retorno à Unidade em 01/01/2025
Juíza Substituta Fixa	Déa Marisa Brandão Cubel Yule	Auxiliar Fixa (ATO SGP N. 54/2025)
Juíza Substituta	Erika Silva Boquimpani	ATO SGP N. 158/2025 - designada para substituir no período de 4/5/2025 a 30/6/2025.
Diretora de Secretaria	Horlene Dutra de Araújo	
Lei de Criação	7.729, de 16/01/1989	
Jurisdição da Unidade	Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Água Clara, Sidrolândia e Terenos	
E-mail da Unidade	cg_vt2@trt24.jus.br	
Data da última correição	5/4/2024	

### 3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

Não há juízes vitaliciandos lotados na unidade.

### 4. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE

#### 4.1 - Residência do Juiz Titular e Substituta

**O Juiz Titular e a Juíza Substituta Fixa da Unidade residem nos limites territoriais de jurisdição da Vara?**

Juiz titular

Sim

X

Não

Juíza Substituta Fixa

X

Quadro preenchido segundo informação da Diretora de Secretaria, corroborada declaração do magistrado.

## 4.2 Trabalho presencial dos magistrados na sede da unidade judiciária

O Juiz Titular e a Juíza Substituta Fixa comparecem presencialmente na unidade em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, nos termos do art. 2º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, (referendada pela RA nº 54/2023), alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024 e pela nº 139/2024?	Sim	Não
Juiz Titular	X	
Juíza Substituta	X	

Quadro preenchido segundo informação da Diretora de Secretaria.

A Resolução Administrativa nº 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas N° 18/2024, N° 61/2024 e nº 139/2024, dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias, in verbis:

“...Art. 2º É obrigatório o trabalho presencial do juiz em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, salvo os que estiverem submetidos ao regime especial de trabalho na forma da Resolução nº 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Parágrafo único. A regra do caput aplica-se aos juízes volantes, que deverão comparecer presencialmente na unidade de acordo com a designação mensal, salvo quando a atuação ocorrer de forma remota, hipótese em que as atividades jurisdicionais deverão ser executadas na sede do Fórum da Circunscrição em que estiverem lotados.

“...Art. 3º...

§1º A ausência da informação no prazo assinalado no caput importará na presunção de comparecimento do juiz nos dias de terça-feira a quinta-feira de cada semana. (Redação alterada pela Resolução Administrativa n. 139/2024)

§1º-A Ocorrendo um ou mais feriados ou afastamentos legais no período de comparecimento presencial presumido, passa-se a presumir o comparecimento presencial nos três primeiros dias úteis disponíveis na respectiva semana, se houver. (Incluído pela RA N. 61/2024 e alterado pela Resolução Administrativa N. 139/2024) grifo nosso

§2º...

§3º... “

## 5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

<b>Servidor</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>	<b>Situação</b>	<b>Licença</b> <small>superior a 30 dias</small>
Horlene Dutra de Araújo	Técnica Judiciária	Diretora de Secretaria	Efetiva	-
Gisele Ferraz de Araújo	Técnica Judiciária	Assistente de Secretaria	Efetiva	-
Jeane Catelan Duncan	Analista Judiciária	Assistente de Juiz	Efetivo	-
Luciana Rodrigues dos Santos	Técnica Judiciária	Assistente de Gabinete de 1º Grau	Cedida TRT/PE	-
Marilene Machado Franco da Silva	Técnica Judiciária	Assistente de Secretaria	Efetiva	-
Ronilson Bordin Taveira	Técnico Judiciário	Calculista	Efetivo	-
Carlos Farias da Silva	Analista Judiciário	-	Efetivo	-
Claudia Fujie	Técnica Judiciária	Assistente de Gabinete de 1º Grau	Efetiva	-
Ely de Oliveira	Analista Judiciário	-	Efetivo	-

### Estagiários

Isabela Barem Cabral Pereira

Jorge Henrique Genoves Alves Avelino

João Guilhermy Borges Curi (menor aprendiz)



## 5.1 - Servidores em Teletrabalho

A Resolução Administrativa no 41/2021, republicada no dia 17/10/2024 com as alterações das Resoluções Administrativas no 10/2022, no 7/2023, no 57/2023, no 59/2023, no 66/2023 e 135/2024 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447017>) dispõe sobre o teletrabalho ordinário no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

Conforme informação da Diretora de Secretaria, corroborada com informação da Secretaria de Gestão de Pessoas TRT da 24ª Região, a unidade possui 2 (dois) servidores em teletrabalho, a saber:

- Gisele Ferraz de Araújo- PORTARIA TRT/GP/DG 035/2025;
- Jeane Catelan - PORTARIA TRT/GP/DG 057/2024;

A unidade possui 9 (nove) servidores, conforme a estrutura informada acima, dos quais 2 (dois) estão em regime de teletrabalho. Observa-se que a servidora Jeane Catelan Duncan (Assistente de Juiz) não está sujeita à limitação imposta pelo art. 3º, inciso IV, da Resolução Administrativa nº 41/2021, conforme disposto na RA 135/2024. Dessa forma, a unidade permanece dentro do limite estabelecido pela referida Resolução Administrativa.

## 6. Instalação física

### Situação

Excelente	( x )
Boa	( )
Regular	( )
Ruim	( )

### Observações

Quadro preenchido segundo informações da Diretora de Secretaria.

## 7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.

A análise da movimentação processual leva em consideração o acervo de processos pendentes de solução na fase de conhecimento e os processos finalizados na fase de execução, os resultados das conciliações realizadas, a quantidade de sentenças proferidas e execuções finalizadas, conforme **as metas aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário**. Também é avaliado o desempenho da unidade em relação aos resultados obtidos no IGEST, conforme detalhado a seguir:

**Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.**

A meta pode ser alcançada mediante julgamento dos processos distribuídos no ano de medição, bem como daqueles anteriores, ou seja, julgando mais processos que os distribuídos.

**Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.** A meta considera o número total de casos de conhecimento distribuídos na unidade durante o período de referência (até 31/12/2025), abrangendo os processos que serão julgados e os que permanecerão pendentes de julgamento em 2025, excluídos os suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório. Assim, além de identificar e julgar os processos previstos na meta, a unidade deve localizar e registrar corretamente os casos que se encontram nessas condições de suspensão, sobrestamento ou arquivo provisório. Em resumo, a meta é priorizar o julgamento de processos mais antigos.

**Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2022/2023, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.** Esta meta tem como objetivo estimular a conciliação nas unidades. Para efeitos da meta, as soluções por conciliação devem ser entendidas como o somatório do número de sentenças homologatórias de acordo na fase de conhecimento.

**Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 65% na de execução.**

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior esse índice, mais difícil será a solução do estoque de processos. Já a taxa de congestionamento líquida é calculada excluindo do acervo os processos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente. Por fim, a cláusula de barreira estabelece que, se o tribunal atingir determinado percentual ou menos nesse indicador, a meta será considerada cumprida, independentemente da redução do estoque de processos.

Os números alcançados pela unidade, conforme apresentados no quadro abaixo, refletem seu desempenho em relação aos resultados no IGEST. Esses resultados consideram, entre outros, os seguintes mesoindicadores e critérios:

**Acervo:** processos pendentes, a idade média dos pendentes de julgamento e a taxa de conclusos com prazo vencido;

**Produtividade:** taxas de conciliação, de solução e de execução, considerando a força de trabalho disponível;

**Congestionamento:** taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução.

**Movimentação Processual****2023**  
(\* )**2024****2025**  
(até 28/2/2025)**Fase de Conhecimento**

1	Processos recebidos (Resumo - B1.1 - Hórus: Conhecimento - Casos Novos)	1.267	1.703	324
2	Processos solucionados (Gerenciais A1.2.1 - Hórus: Solucionados COM + SEM exame de mérito)	1.136	1.254	208
3	Processos pendentes de solução (Resumo - B5 - Hórus: Conhecimento - Pendentes de Solução ("Obs: somente o mês do fechamento"))	447	782	865
4	Processos baixados (Resumo B12.2 - Hórus: Conhecimento - Baixados) (**)	1.203	1.237	192
5	Processos pendentes de baixa (Resumo B12.1 - Hórus: Conhecimento - Pendentes de baixa ("Obs: somente o mês do fechamento") (**)	585	944	1.044
6	Processos com sentença reformada/anulada/revogada (Resumo - B1.2 - Hórus: Conhecimento - Recebidos Processos recebidos com sentença anulada + reformada pela inst. superior)	4	5	0

## Fase de Cumprimento de Sentença

### Etapa de Liquidação

7	Liquidações iniciadas (Resumo C.01 - Hórus: Cumprimento de sentença - Casos novos - Processos com etapa de liquidação iniciada)	693	1.002	129
	Pendentes de Liquidação (Resumo - C.09 - Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendentes de finalização na etapa de liquidação)	459	482	498

### Etapa de Execução

8	Processos iniciados (Resumo C.11 - Hórus: Cumprimento de sentença - Destaques - Processos com etapa de execução forçada iniciada)	587	502	63
	Processos finalizados na etapa de execução forçada (Resumo - C.09 - alíneas "c, f, h")	666	610	68
	Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada (Resumo C.09 - alínea "K" - Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendente de finalização na etapa de execução forçada)	1.548	1.492	1.490

### Incidentes processuais pendentes

(Pastas TRT24ª Região – Incidentes Processuais por Vara do Trabalho - a partir 2020)

9	Embargos de declaração (Hórus - Recursos - Embargos de declaração pendentes (“Obs: somente o mês do fechamento”))	47	41	66
10	Tutelas provisórias (Hórus - Recursos - Tutelas provisórias pendentes (“Obs: somente o mês do fechamento”))	9	10	16
11	Incidentes de liquidação/execução (Hórus - Recursos - Incidentes na Liq/Execução - Ações incidentais na Liquidação/Execução pendentes (“Obs: somente o mês do fechamento”))	30	34	36

(\*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior

Quanto à fase de conhecimento, constatou-se que houve **aumento** na quantidade de processos pendentes de solução: de **447** (quatrocentos e quarenta e sete), em 2023, para 782 (setecentos e oitenta e dois) em 2024. Neste ano de 2025, constam pendentes de solução **865** (oitocentos e sessenta e cinco) processos, até 28/2/2025, sendo **2 (dois)** do **ano 2017**, **1 (um)** do **ano de 2020** e **6 (seis)** do **ano de 2023** que podem interferir no cumprimento da **Meta 2** de 2025: “(identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais”.

## 24ª Região-MS - Campo Grande - 02a Vara

Processos Pendentes de Solução por Vara do Trabalho e Ano - PJe: 865 processos.

Saldo em 28/02/2025

Ano Proc	Número do Processo	Classe	Município-Vara	Tipo de Pendência
2.017	25167-29.2017.5.24.2	RTOrd	Campo Grande - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.017	25618-54.2017.5.24.2	RTOrd	Campo Grande - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.020	24921-28.2020.5.24.2	RTOrd	Campo Grande - 02a Vara	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2.023	24490-86.2023.5.24.2	RTOrd	Campo Grande - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25003-11.2023.5.24.81	RTSum	Campo Grande - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25291-2.2023.5.24.2	RTSum	Campo Grande - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25342-13.2023.5.24.2	RTOrd	Campo Grande - 02a Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2.023	25399-34.2023.5.24.1	RTSum	Campo Grande - 02a Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2.023	25658-26.2023.5.24.2	RTOrd	Campo Grande - 02a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução

O Juízo deverá priorizar a análise dos 09 (nove) processos acima, pendentes de solução (META 2), e, sendo possível, adotar providências para solucioná-los com prioridade, uma vez que os referidos processos impactam negativamente no IGEST da unidade.

Constatou-se, por amostragem, da análise da **lista de embargos de declaração pendentes**, que em alguns processos não constam lançamentos para as respectivas baixas, a saber nos processos **ATOrd 0025177-73.2017.5.24.0002** (21/5/2024 - Emb.Declaração foi recebido como mera petição por Despacho) e **ATOrd 0025033-89.2023.5.24.0002** (5/7/2024 -Contrarrazões da reclamada Transportadora Print, protocolada como Emb. Declaração).

Identificou-se, ainda, na análise da **lista de Ações Incidentais na Liquidação/Execução pendentes**, que em alguns processos há equívoco nos registros de lançamentos para as respectivas baixas, como, por exemplo, nos processos **ATOrd 0000700-93.2011.5.24.0002** (Petição do dia 5/11/2021 - registro equivocado no dia 9/12/2021); **ATOrd 0025029-96.2016.5.24.0002** (Petição do dia 4/4/2022 - faltou alterar o tipo de petição, considerando a decisão do dia 25/4/2022); **CumPrSe 0024472-02.2022.5.24.0002** (16/11/2023 - proferida Decisão sem resultado),

**CumSen 0024428-46.2023.5.24.0002** (23/4/2024 - sentença Impugnação à Sentença de Liquidação) e **CumSen 0024644-41.2022.5.24.0002** (25/1/2023 Emb Execução recebido por Despacho -sem resultado e ou alteração tipo petição). **Observar a ORIENTAÇÃO TRT/SECOR N° 1/2025** e, em caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Estatísticas.

A unidade deverá analisar os demais processos das listas acima, anexadas aos autos desta correição, com cópia entregue em mãos da Diretora de Secretaria, nesta data, e, no prazo de 60 (sessenta) dias, informar as providências adotadas para regularizar as pendências. Além disso, deverá implementar uma sistemática periódica de conferência dos tipos de petição, bem como de extração de relatórios, análise e adoção de medidas corretivas, a fim de evitar a ocorrência de novas pendências.

Quanto à etapa de liquidação, constata-se que a unidade possui **498** (quatrocentos e noventa e oito) processos pendentes.

Com relação à etapa de execução, verifica-se que houve **redução** na quantidade de processos pendentes de finalização na referida etapa: de **1.548** (mil, quinhentos e quarenta e oito), em 2023, para **1.492** (mil, quatrocentos e noventa e dois), em 2024. No ano de **2025** registrou-se **1.490** (mil, quatrocentos e noventa) processos pendentes, até **28/2/2025**.

Dessa forma, a unidade deve continuar monitorando os processos pendentes na fase de cumprimento de sentença, principalmente aqueles na etapa de execução, para aprimorar os resultados obtidos até 28/2/2025.

## 8. Arquivo provisório

### 1 Processo em arquivo provisório (Gerenciais - A.5.3)

Situação em  
28/2/2025

6

A Diretora de Secretaria informou que a unidade não possui processos no arquivo provisório, no entanto, foi constatado por meio do relatório do Hórus, extraído no dia **17/3/2025**, a existência de 6 (seis) processos nessa situação, conforme tela a seguir:



## 9. Processos examinados

Nos termos do Art. 682, XI, da CLT, do Art. 5º do Provimento SGP/GCR N. 007/2020 e do Art. 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19/12/2019, foram inspecionados os processos eletrônicos (PJe): **2014:** 0025880-09.2014.5.24.0002, 0025568-33.2014.5.24.0002; **2015:** 0025165-30.2015.5.24.0002; **2016:** 0024267-80.2016.5.24.0002, 0024803-91.2016.5.24.0002; **2017:** 0025551-89.2017.5.24.0002; **2018:** 0024539-06.2018.5.24.0002; **2019:** 0024445-24.2019.5.24.0002; **2020:** 0024039-66.2020.5.24.0002, 0024355-79.2020.5.24.0002; **2022:** 0024853-10.2022.5.24.0002, 0024432-20.2022.5.24.0002, 0024357-69.2022.5.24.0005, 0024682-53.2022.5.24.0002; **2023:** 0025634-95.2023.5.24.0002, 0024914-31.2023.5.24.0002, 0024698-70.2023.5.24.0002, 0025364-71.2023.5.24.0002, 0025593-31.2023.5.24.0002, 0024146-08.2023.5.24.0002, 0024713-39.2023.5.24.0002, 0024191-12.2023.5.24.0002, 0024190-24.2023.5.24.0002; **2024:** 0025498-64.2024.5.24.0002, 0025581-80.2024.5.24.0002, 0024490-52.2024.5.24.0002, 0024188-23.2024.5.24.0002, 0024645-55.2024.5.24.0002, 0024525-12.2024.5.24.0002, 0024737-33.2024.5.24.0002, 0025125-33.2024.5.24.0002, 0024068-77.2024.5.24.0002, 0025056-98.2024.5.24.0002, 0025290-80.2024.5.24.0002; **2025:** 0024010-40.2025.5.24.0002, 0024024-24.2025.5.24.0002, 0024097-93.2025.5.24.0002, 0024577-71.2025.5.24.0002, 0024588-03.2025.5.24.0002.

## 10. Prazos médios

O prazo médio do processo influencia na celeridade e na sua razoável duração, bem como no desempenho da Unidade com relação aos resultados obtidos no IGEST. O excesso de prazo em qualquer tarefa prejudica a eficiência na entrega da prestação jurisdicional.

É de suma importância que a secretaria da unidade realize, utilizando as ferramentas disponíveis, o monitoramento do tempo em que cada processo permanece em cada tarefa. Como exemplo, podemos citar o controle dos processos nas etapas de “Cumprimento de Providência” e “Análise”.

Os fatores que impactam no prazo médio do processo incluem, entre outros:

- Inclusão em pauta de audiência;
- Elaboração de expedientes (certidões, notificações, ofícios, alvarás, cartas precatórias, mandados, entre outros);
- Elaboração de minutas (despachos, decisões e sentenças);
- Realização de perícias (médica, técnica e contábil);
- Elaboração de cálculos e atualizações;
- Consultas por meio das ferramentas executórias (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, etc.).

### 10.1 Fase de conhecimento

<b>Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença</b> (Gerenciais A.4.4)	<b>2023</b> (*)	<b>2024</b>	<b>2025</b> (até 28/2/2025)
Unidade Correicionada	<b>146</b>	<b>142</b>	<b>150</b>
Média TRT24 (**)	155	138	157
Média dos Regionais de Pequeno Porte (***)	141	125	127

(\*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(\*\*) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

(\*\*\*) <https://app.powerbi.com/groups/me/reports/caeb7855-60a7-471d-8945-befe4db606a7/ReportSectionf23d27551132a77607a6?ctid=ccd9917e-cb47-42a5-a262-e2272dcef6ab&experience=power-bi> para Correição

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à solução dos processos, em especial os processos mais antigos, que ainda se encontram pendentes de solução (item 7), e adotar medidas efetivas para prosseguir reduzindo o referido prazo médio, considerando estar mais alto que o mesmo prazo médio dos demais tribunais de mesmo porte.

## 10.2 Fase de Cumprimento de Sentença

### 10.2.1 Etapa de liquidação

<b>Do início ao encerramento da liquidação</b> (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	<b>2023</b> (*)	<b>2024</b>	<b>2025</b> (até 28/2/2025)
Unidade Correicionada	<b>224</b>	<b>280</b>	<b>266</b>
Média TRT24 (**)	124	152	160

(\*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(\*\*) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à etapa de liquidação, dentre outras, os processos aguardando prazo para a entrega do laudo pericial contábil ou apresentação do cálculo pelas partes, os processos suspensos por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (acordos), os prazos para apresentação de manifestações, bem como os decursos e também a observância do lapso de tempo para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais decorrentes.

O Juízo deve continuar proferindo sentenças líquidas, que suprimem a etapa de liquidação, diminuindo consideravelmente a duração do processo.

## 10.2.2 Etapa da execução

Do início da execução até a extinção (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 (até 28/2/2025)
Unidade Correicionada	836	1.117	1.233
Média TRT24 (**)	712	750	814

(\*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(\*\*) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à **etapa de execução**, dentre elas: o lapso de tempo para realização da citação, das consultas às ferramentas executórias, das realizações de praça/leilão, dos prazos para manifestações e dos decursos de prazos, para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais, contribuindo assim para redução do referido prazo médio.

### 10.3 Prazo médio do arquivamento definitivo

<b>Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo</b> (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	<b>2023</b> (*)	<b>2024</b>	<b>2025</b> (28/2/2025)
Unidade Correicionada	<b>1.251</b>	<b>1.089</b>	<b>1.013</b>
Média TRT24 (**)	947	876	738

(\*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(\*\*) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar priorizando o arquivamento dos processos aptos para tal, uma vez que essa tarefa influencia positivamente nos mesoindicadores de acervo e congestionamento da unidade, dentre outros.

### 10.4 Média de cumprimento de mandados por setor

<b>Cumprimento de diligências pelo oficial de justiça</b> (PJe – Relatórios Gerenciais – Média de cumprimento de mandados – Média Distribuição / Cumprimento)	<b>2023</b> (*)	<b>2024</b>	<b>2025</b> (até 28/2/2025)
	11	10	11

(\*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

A unidade deverá monitorar os prazos para cumprimento das diligências e, sendo necessário, diligenciar junto à central a fim de agilizar o cumprimento dos mandados que eventualmente extrapolem o prazo legal (CLT, art. 721, § 2º).

## 10.5 Prazo médio de audiências e solução de processo

### Rito Sumaríssimo

	UNIDADE/ TRT24	2023	2024	2025 <i>Até 28/2/2025</i>
1 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	61	66	<b>89</b>
	TRT24	70	67	87
2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	Unidade	<b>52</b>	45	<b>89</b>
	TRT24	49	47	73
3 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	14	<b>23</b>	11
	TRT24	16	15	17
4 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	120	<b>116</b>	<b>147</b>
	TRT24	123	113	142

### Exceto Rito Sumaríssimo

	UNIDADE/ TRT24	2023	2024	2025 <i>Até 28/2/2025</i>
5 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	64	<b>70</b>	<b>99</b>
	TRT24	77	69	93
6 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	Unidade	<b>105</b>	<b>98</b>	<b>134</b>
	TRT24	102	96	110
7 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	17	<b>25</b>	16
	TRT24	18	18	24
8 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	163	<b>162</b>	154
	TRT24	178	158	170

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão. Os valores acima foram arredondados

A unidade deve continuar monitorando as diversas tarefas que impactam os prazos médios de audiência e de solução de processos, tais como a inclusão em pauta de audiência, a confecção de expedientes, a realização de perícias e a elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças. Além disso, deve aprimorar as medidas que contribuam para a entrega de uma prestação jurisdicional célere e efetiva.

## 11. Fase de conhecimento - solucionados por magistrados que atuaram na unidade

Magistrado	Quantidade de processos solucionados		
	2023 (*)	2024 (**)	2025 até 28/2/2025 (**)
Alexandre Marques Borba	1	22	-
Andre Luis Nascer de Souza	5	8	-
Bernardo Pinheiro Bernardi	29	16	-
Bóris Luiz Cardoso de Souza	-	1	-
Daniela Rocha Rodrigues Peruca	17	45	16
Déa Marisa Brandão Cubel Yule	4	-	-
Denilson Lima de Souza	5	-	-
Erika Silva Boquimpani	420	445	-
Fabiane Ferreira	28	5	-
Hella de Fatima Maeda	51	45	10
Izabella de Castro Ramos	-	4	-
Júlio César Bebber	-	-	33
Juliana Martins Barbosa	49	49	-
Lais Pahins Duarte	-	19	5
Leonardo Ely	-	2	-

Lilian Carla Issa	-	8	-
Luiz Divino Ferreira	-	1	-
Mara Cleusa Ferreira Jeronymo	1	-	-
Marcos Antonio de Freitas	-	1	-
Mário Luiz Bezerra Salgueiro	24	-	-
Nádia Pelissari	392	491	104
Paulo Aparecido Ribeiro Gusmão	-	-	31
Renato de Moraes Anderson	11	54	9
Valdir Aparecido Consalter Júnior	38	38	-
<b>Total</b>	<b>1.075</b>	<b>1.254</b>	<b>208</b>

(\*)Dados extraídos da Ata de Correição anterior

(\*\*) Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - B.1.1, no período de 1º/1/2024 a 28/2/2025.

Ressalta-se o **incremento** na produtividade quando se compara o ano de 2023 com o ano de 2024, o que reforça o comprometimento dos magistrados e servidores com a entrega da prestação jurisdicional célere e efetiva.

A questão da produtividade foi destaque na Ata de Correição Ordinária da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, ocorrida no período de 6 a 10 de maio de 2024, foi recomendada à Corregedoria Regional o seguinte:

**“Considerando a contínua redução da taxa de produtividade da 1ª instância do TRT24, desde o exercício de 2021, chegando a apenas 78,76% até março deste ano, recomenda-se à Corregedoria Regional que empreenda os esforços necessários com vistas à reversão desse cenário, inclusive para não comprometer o atingimento da Meta Nacional 1, do CNJ, neste exercício”**

Dessa forma, este Corregedor Regional conclama os Magistrados e Servidores da 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande a continuarem concentrando esforços para solução dos processos, a fim de julgar e baixar a maior quantidade de processos possíveis dentro do ano corrente (cumprir a Meta 1 do CNJ), bem como a seguirem proferindo decisões na fase de cumprimento de sentença. Para tanto, recomenda-se o acompanhamento mensal do grau de cumprimento parcial das metas, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal de Transparência ou nas demais ferramentas disponíveis.

## 12. Sentenças líquidas proferidas

Sentenças líquidas auxiliam na redução da carga de trabalho da secretaria, incentivam a conciliação e reduzem o tempo de tramitação do processo.

Solucionados no período								
2023			2024			2025 (até 28/2/2025)		
Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total
Quantidade	Percentual	Quantidade	Quantidade	Percentual	Quantidade	Quantidade	Percentual	Quantidade
270	<b>72,19%</b>	374	276	<b>66,51%</b>	415	42	<b>64,62%</b>	65

Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais – A.1.2.5. Os valores percentuais foram arredondados

Em 2024, a unidade alcançou 66,51%% de sentenças líquidas, desempenho superior tanto em relação à média deste Tribunal (61,0%) quanto à dos Regionais de Pequeno Porte (61,26%), conforme registrado no relatório abaixo de "Percentual de sentenças líquidas por ano segundo a Região Judiciária", extraído do sistema e-Gestão (TRT 24ª Região – relatórios solicitados - sentenças líquidas proferidas).

## **1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA**

Período de Referência: 01/01/24 a 31/12/24

Região Judiciária	2024		
	Senten- ças Líquidas	Senten- ças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	4.976	11.099	44,8
13a - PB	10.246	12.393	82,7
14a - RO e AC	2.667	6.768	39,4
16a - MA	3.621	8.663	41,8
17a - ES	6.303	12.933	48,7
19a - AL	4.352	5.469	79,6
20a - SE	6.079	7.244	83,9
21a - RN	6.865	8.409	81,6
22a - PI	2.660	6.106	43,6
23a - MT	6.642	9.707	68,4
24a - MS	4.643	7.610	61,0
<b>Média: Pequeno Porte</b>	<b>5.368,55</b>	<b>9.031,1</b>	<b>61,26</b>
<b>Média: País</b>	<b>6.740,42</b>	<b>30.037,75</b>	<b>22,4</b>

## **1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA**

Período de Referência: 01/01/25 a 28/02/25

Região Judiciária	2025		
	Senten- ças Líquidas	Senten- ças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	625	1.416	44,1
13a - PB	1.214	1.568	77,4
14a - RO e AC	411	845	48,6
16a - MA	336	1.062	31,6
17a - ES	822	1.703	48,3
19a - AL	467	649	72,0
20a - SE	949	1.113	85,3
21a - RN	865	1.063	81,4
22a - PI	307	688	44,6
23a - MT	995	1.330	74,8
24a - MS	649	1.082	60,0
<b>Média: Pequeno Porte</b>	<b>694,55</b>	<b>1.172,7</b>	<b>61,03</b>
<b>Média: País</b>	<b>734,71</b>	<b>3.920,25</b>	<b>18,7</b>

No ano de 2025, até 28/2/2025, a unidade apresentou o percentual de 64,62% (sessenta e quatro pontos sessenta e dois por cento) de sentenças líquidas proferidas.

A unidade deve continuar proferindo sentenças líquidas, ponderando a complexidade das verbas deferidas e, quando se tratar de cálculos menos complexos, atribuir também ao calculista da unidade, preferencialmente e de forma gradativa, a elaboração dos cálculos (art. 3º da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26/9/2018).

## 13. Audiências

### 13.1 Audiência por semana

Quantidade de dias da semana em que se realizam audiências (art. 32, III, PGC CGJT)

4

Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria

A Diretora de Secretaria informou que a Juíza do Trabalho Substituta, **Dra. Erika Silva Boquimpani**, e a Juíza Auxiliar, **Dra. Nádia Pelissari**, realizam audiências de segunda a quinta-feira (quatro vezes por semana, com pauta dupla uma vez por semana). O Juiz do Trabalho Titular da unidade, **Dr. Júlio César Bebber**, realiza audiências de terça a quinta-feira (três vezes por semana com pauta dupla). Informou ainda que as audiências são realizadas em três modalidades: telepresencial, mista ou presencial.

Considerando a atualização da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (PROVIMENTO Nº 4/GCCJT, DE 26.9.2023), mais especificamente o seu art. 95, este E. Regional alterou o §1º do art. 4º da Resolução Administrativa nº 54/2023, que dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias e regulamenta a realização de audiências presenciais na sede do juízo, in verbis:

**“...Art. 4º...**

**§1º** As audiências telepresenciais serão determinadas pelo juízo, a requerimento das partes, caso entenda conveniente e viável, ou, de ofício, nos seguintes casos:

**a)** urgência;

**b)** substituição ou designação de magistrado com sede funcional diversa;

**c)** mutirão ou projeto específico;

**d)** conciliação ou mediação; e

**e)** indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior...”

As audiências telepresenciais deverão continuar sendo realizadas com a presença física do juiz na sua unidade judiciária, tudo nos termos da Resolução Administrativa nº 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas N° 18/2024, N° 61/2024 e n° 139/2024.

### 13.2 Presença física dos magistrados na sede da unidade judiciária para realização das audiências telepresenciais

As audiências telepresenciais estão sendo realizadas com a presença física dos magistrados na sede da unidade judiciária, nos termos do art. 4º, §3º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, referendada pela Resolução Administrativa nº 54/2023, alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024 e pela nº 139/2024)?	Sim	Não
Juiz Titular	X	
Juíza Substituta Fixa	X	

Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria

O Juízo deverá continuar atentando-se para que conste nas Atas de Audiências, o registro de comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (78, CPCGJT), conforme solicitado no OF.CIRC.TRT.SGP.SECOR nº 33/2023.

### 13.3 Audiência mais longínqua (\*)

<b>Tipo de audiência</b>	<b>Data</b>
Una	7/7/2025
Iniciais	-
Instrução	29/7/2025
Encerramento de Instrução	20/5/2025
Audiências de Julgamento	-
Conciliação em Conhecimento	16/7/2025
Conciliação em Execução	28/5/2025

(\*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 9/5/2025 (referente ao período de 9/5/2025 a 9/5/2027)

### 13.4 Processos aguardando somente a realização de audiência de encerramento da instrução (\*)

<b>Encerramento de instrução</b>	<b>Quantidade</b>
	1

(\*)Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 9/5/2025 (referente ao período de 9/5/2025 a 9/5/2027)

Na data de 9/5/2025 foi constatada a existência de 1 (um) processo aguardando o encerramento de instrução na 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande.

## 13.5 Audiências realizadas na unidade

Vara do Trabalho		2ª Vara do Trabalho de Campo Grande		
UF		MS		
Data da última remessa (relativa ao período correcionado atual)		6/3/2025		
Audiências realizadas		2023 (*)	2024 (**)	2025 Até 28/2/2025 (**)
Inicial	Rito Sumaríssimo	167	0	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	204	0	0
	<b>Total</b>	<b>371</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
Instrução	Rito Sumaríssimo	229	259	47
	Exceto Rito Sumaríssimo	456	457	61
	Encerramento de Instrução	9	8	7
	<b>Total</b>	<b>694</b>	<b>724</b>	<b>115</b>
Julgamento		0	0	0
Una	Rito Sumaríssimo	0	0	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	0	87	14
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>87</b>	<b>14</b>
Conciliação conhecimento		784	1.371	187
Conciliação execução		168	94	6
Inquirição de testemunha – Juízo Deprecado		0	0	0
<b>Total</b>		<b>2.017</b>	<b>2.276</b>	<b>322</b>

(\*)Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior

(\*\*)Dados estatísticos extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.5.2

Registra-se o **aumento** de 259 (duzentas e cinquenta e nove) audiências realizadas, considerando os dados de 2023 para 2024.

A unidade **deverá** manter a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na etapa de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial.

#### 14. Arrecadação da Unidade (\*)

Descrição	Valores (*)	
	2023 (**)	2024
Valores pagos aos reclamantes	R\$ 41.299.293,33	R\$ 39.902.128,91
Custas processuais e Emolumentos	R\$ 577.757,43	R\$ 504.802,00
Contribuição Previdenciária	R\$ 5.918.339,73	R\$ 4.326.956,92
Imposto de renda	R\$ 1.485.466,51	R\$ 1.390.698,45
Multas	R\$ 0	R\$ 0

A Secretaria deve continuar registrando no PJe todos os valores pagos aos reclamantes, incluindo as contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais. Esses registros devem contemplar tanto os valores informados pelas partes quanto aqueles verificados por meio da emissão de guias ou alvarás, garantindo que as informações extraídas do e-Gestão representem com precisão os valores movimentados na unidade.

(\*) Dados extraídos do e-Gestão (Relatórios Gerencial C.01 e D.01)

(\*\*) Dados extraídos da ata de correição anterior.

## 15. Participação da unidade nas semanas nacionais de conciliação trabalhista e semana nacional de execução

Semanas	Quantidade de acordos homologados
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 20/5/2024 a 24/5/2024	15
Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida no período de 16/9/2024 a 20/9/2024	8
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 04/11/2024 a 08/11/2024	4

Relatório SAO-PJe, consolidado pelo Gabinete de Estatística do TRT24

## 16. Boas práticas ressaltadas pela unidade para otimização das rotinas de trabalho

A Unidade não compartilhou boas práticas.

## 16.1 Procedimentos adotados pela unidade

	Procedimento	Sim	Não	Obs.
1	A Unidade observa os casos que devem ser assegurados como tramitação preferencial, na forma prevista no art. 60 da CPCGJT?	X		Constatado, por amostragem: processo ATOrd 0025634-95.2023.5.24.0002(assédio moral) e ATOrd 0024618-72.2024.5.24.0002 (acidente de trabalho)
2	A Unidade observa o agendamento de audiências nos primeiros horários da pauta nos processos cujas partes sejam idosas, conforme recomendação da Resolução nº 520 de 18 de setembro de 2023 do CNJ e Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 2/2025?		X	Constatado, por amostragem, (ATSum 0024552-58.2025.5.24.0002 (idoso) que a audiência não foi agendada para os primeiros horários da pauta, em que pese o autor ser idoso.
3	A unidade comunica a (AGU - CNPJ 00.394.528/0001-92) nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em casos de acidente de trabalho ou doença ocupacionais, na forma estabelecido no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT N.º 4/2025, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva?	X		Registra-se que foi expedido o ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à AGU nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais, bem como o Ofício Circular CSJT.SC nº 9/2025, estabelecendo novo procedimento para comunicação da União nos referidos casos.
4	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT. N. 3/2013, a qual recomenda o encaminhamento à Superintendência Regional do Trabalho de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.	X		
5	A unidade registra em Ata de Audiência a forma de comparecimento dos magistrados, membros do MPT, partes, testemunhas e advogados, na forma descrita no art. 78 da CPCGJT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº 33/2023)?	X		Constatado, por amostragem, nos processos: ATOrd 0025431-02.2024.5.24.0002 e ATOrd 0025233-62.2024.5.24.0002
6	A Secretaria tem efetuado os registros de pagamentos de valores em <u>acordo</u> e na <u>condenação/execução</u> , no PJE, imprescindivelmente os valores pagos a título de crédito do autor, contribuição previdenciária, imposto de renda, custas processuais, honorários <b>advocatícios</b> , multa aplicada por órgão de fiscalização e emolumentos?	X		
7	A Vara observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TST.CSJT.GP.CGJT N.º 25/2022, que recomenda prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.	X		Constatado, por amostragem: processo ATOrd 0025634-95.2023.5.24.0002(assédio moral).
8	A unidade observa a Portaria TRT/GP/SGJ N. 074/2024 (art.10,III) por ocasião da destinação de bens ou valores judiciais voltados à reparação de direitos difusos ou coletivos? Cite processos em que houve a referida destinação de bens ou valores.	X		
9	Os magistrados e servidores utilizam, como fonte de consulta na tramitação dos processos/rotinas, quando necessário, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT (VT(OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº16 /2023-PROAD 19697/2021)?	X		

## 17. PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS EDITADOS PELO TRT/24 (CPC, 926)

Observância, pelos juízes que atuam na unidade, dos precedentes obrigatórios editados pelo TRT24 (CPC, 926):

<b>PROCESSOS</b>	<b>REGISTRO DA SITUAÇÃO VERIFICADA:</b> <b>a)</b> aplicado o precedente; <b>b)</b> rejeita a aplicação, <u>com</u> apontamento de distinguishing e/ou superação; <b>c)</b> rejeitada a aplicação, <u>sem</u> indicação de distinguishing e/ou superação	<b>ESPECIFICAÇÃO DO PRECEDENTE</b>
0024799-73.2024.5.24.0002	"a"	<b>IRDR TEMA 6</b> Rescisão indireta decorrente da ausência ou irregularidade de depósito de FGTS 0024212-91.2023.5.24.0000
0025020-56.2024.5.24.0002	"a"	<b>AD TEMA 9</b> Condenação limitada aos valores atribuídos aos pedidos. 0024122-54.2021.5.24.0000
0025108-94.2024.5.24.0002	"a"	<b>IAC TEMA 2</b> Auxílio Alimentação Natureza Jurídica. 0024193-85.2023.5.24.0000

Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria

## 18. Requisições de pequeno valor

Ente Público	2024 (1/3 a 31/12/2024)					2025 (até 28/2/2025)				
	Total de RPVs					Total de RPVs				
	Autua- das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Venci- do	Cance- lada	Autua- das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Venci- do	Cance- lada
RPVs - União	9	9	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - União (Autarquias e Fundações Públicas)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos)	15	15	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Estados	3	2	1	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Estados (Autarquias e Fundações Públicas)	4	4	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Municípios	4	1	3	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Municípios (Autarquias e Fundações Públicas)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>35</b>	<b>31</b>	<b>4</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

A Resolução Administrativa n. 63/2022 (alterada pela RA 73/2024) normatizou a expedição de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, uma vez que desde 1º/11/2021, nos termos da Resolução CSJT n. 314/2021, toda a apuração de dados estatísticos relativos a Precatórios e RPV de Estados, Municípios e União passou a ser feita exclusivamente por meio da base de dados do Sistema GPREC - sistema de Gestão de Precatórios da Justiça do Trabalho, cujo objetivo é controlar todo o fluxo de cobrança e pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

A Corregedoria editou a Recomendação TRT/SECOR N° 04/2023, de 25 de julho de 2023, salientando a necessidade da utilização, com exclusividade, do sistema GPREC, pelas unidades judiciárias, incluindo Secretarias de Vara do Trabalho e Núcleos,

com exclusividade, para expedição de RPV e Precatórios, bem como os procedimentos decorrentes.

A 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande expediu no total **35** (trinta e cinco) Requisições de Pequeno Valor, todas no ano de 2024.

Constatado que a Unidade autua, lança a data do recebimento da RPV pela executada, a data final do prazo para pagamento e registra o pagamento das RPVs no Sistema GPREC e no PJe, conforme estabelecido na Recomendação TRT/SECOR N° 04/2023, de 25 de julho de 2023.

## **19. PROTOCOLOS, AÇÕES, MEIOS DE DIVULGAÇÃO E CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS (Diretriz estratégica 4)**

**Em 2020**, o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) **instituiu a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, por meio da Resolução Administrativa n° 58/2020. Em 2023, essa política foi aprimorada** para melhor atender à Resolução CNJ n° 351/2020, sendo aprovada, pela Resolução Administrativa n° 80/2023, **a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e a Todas as Formas de Discriminação.**

Posteriormente, com a edição da Resolução CSJT n° 360/2023, a política institucional foi novamente reformulada em 2024, culminando na aprovação da **Resolução Administrativa n° 68/2024, que instituiu a Política de Prevenção e Combate da Violência, do Assédio Moral e Sexual e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito do TRT24.**

Para garantir um ambiente mais seguro e respeitoso, foram criados canais acessíveis para o registro de denúncias e reclamações, que podem ser feitas de forma eletrônica, por meio de formulário, e-mail, WhatsApp ou balcão virtual. Mais informações estão disponíveis no portal oficial do TRT24 - Ouvidoria.

## CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS

Caso tenha sido vítima de assédio moral e/ou sexual ou tenha conhecimento desse tipo de prática no TRT da 24ª Região, denuncie por meio dos seguintes canais:

### OUVIDORIA

E-mail: [ouvidoria@trt24.jus.br](mailto:ouvidoria@trt24.jus.br)  
WhatsApp (67) 99976-3464  
Formulário eletrônico:  
<https://www.trt24.jus.br/web/guest/fale-conosco>.

### SERVIÇO DE PSICOLOGIA (Núcleo de Saúde e Programas Assistenciais)

Whatsapp (67) 99654-2852  
Formulário eletrônico:  
<https://forms.gle/onFbyhauhCY8iXk7>

### SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL (Se a reclamação envolver magistrado de primeiro grau)

Tel.: (67) 3316-1788 e 3316-1787  
E-mail: [corregedoria@trt24.jus.br](mailto:corregedoria@trt24.jus.br)

### PRESIDÊNCIA

(Se a reclamação envolver magistrado de segundo grau)

Tel.: 3316-1800  
E-mail: [sgp\\_apoio@trt24.jus.br](mailto:sgp_apoio@trt24.jus.br)



ACESSE O FORMULÁRIO DE DENÚNCIA DE ASSÉDIO MORAL E/OU SEXUAL APONTANDO A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE AO LADO.

 Tribunal Regional do Trabalho  
24ª Região | Mato Grosso do Sul



ACOLHIMENTO  
RESPEITO  
SIGILO  
APOIO  
EMPATIA  
ESCUTA

Imagem: Instagram Biennial de São Paulo  
Obras: Morgan Mattoque

### PRECISA DE AJUDA? Fale Conosco

• De segunda a sexta-feira, das 11h às 17h, exceto feriados

• Pessoalmente ou por correspondência

Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS,  
CEP 79.031-908

• Telefones | (67) 3316-1784 / (67) 3316-1837 e 0800 731 0087

FORMULÁRIO  
ELETRÔNICO



WHATSAPP



E-MAIL



BALCÃO  
VIRTUAL



 JUSTIÇA DO TRABALHO  
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS)

## 19.1 Ações de Sustentabilidade (Diretriz estratégica 5)

As ações de sustentabilidade são urgentes para a preservação da vida no planeta e é importante que todos se conscientizem. Diante dessa preocupação, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em 2024, lançou a campanha de conscientização do Poder Judiciário com o slogan “Sustentabilidade. O futuro a gente faz agora”.

No âmbito do nosso Tribunal, foi lançada, em 2023, a **campanha “Eu me importo”, que pretende reduzir o consumo de papel, água, energia e copos descartáveis**. Tal campanha faz parte do Plano de Logística Sustentável 2021–2026 para promover a sustentabilidade e o consumo consciente no âmbito do Poder Judiciário.

No tocante ao consumo de energia elétrica, o TRT 24ª Região recebeu, no ano de 2024, o selo de eficiência energética.

Para promoção da sustentabilidade, faz-se necessário o envolvimento de todas as unidades. Nesse sentido, a 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande tem desenvolvido as seguintes ações:

Ações de sustentabilidade e gestão ambiental	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade	X

Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria

## 20. Medidas e providências adotadas pela unidade quanto às recomendações registradas na ata de correição do ano anterior

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p>“<b> siga</b> adotando providências em relação à tramitação dos processos, de modo a <b>continuar reduzindo</b> os prazos médios da <b>fase de conhecimento</b> (“do ajuizamento até a realização da primeira audiência”, “da primeira audiência até o encerramento da instrução”, bem como “do ajuizamento até a prolação da sentença”) e da <b>fase de cumprimento de sentença</b>, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo”</p>	<p>Parcialmente cumprida</p>	<p>Conforme registrado nos itens 10.1 e 10.5, verificou-se um pequeno aumento no prazo médio “do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência”. A unidade informou as providências adotadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Há um acompanhamento diário dos servidores responsáveis pelas audiências dos processos que se encontram na fase de Conhecimento, imprimindo maior celeridade nas citações (utilizando todos os meios ordinários: Correio, Mandado e também o E-Carta) e inclusão dos processos na pauta;</li> <li>b) acompanhamento por meio de relatórios de processos de conhecimento;</li> <li>c) pautão de audiências iniciais;</li> <li>d) encerramento de instrução, como regra, por meio de despacho (dando prazo para as razões finais), estando o processo maduro para o julgamento, cortando a etapa de inclusão em pauta;</li> <li>e) processos com potencial de acordo são remetidos ao CEJUSC;</li> <li>f) solicitação ao Tribunal de Juiz Auxiliar para a realização de pauta tripla.</li> </ul>
<p>“<b>continue</b> realizando com frequência, a análise das caixas de tarefas do sistema PJe e pesquisas por meio dos sistemas disponíveis, citando como exemplo: E-Gestão, SICOND, Relatórios Gerenciais e SMART VT, de modo a evitar paralisação injustificada, atentando para os processos que se encontrem paralisados por mais de 30 (trinta) dias”</p>	<p>Sim</p>	<p>A Unidade informou que os relatórios de acompanhamento são emitidos quinzenalmente e que as caixas de tarefas são analisadas semanalmente.</p>

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p>“<b>priorize</b> a análise dos processos pendentes de solução, em especial os mais antigos (2017, 2020 e 2022) listados no item 7, e, sendo possível, adote as providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados no IGEST”</p>	<p>Sim</p>	<p>Foi informado que todas as providências possíveis foram adotadas para solucionar os processos referentes aos anos mencionados. Quanto aos processos pendentes, restam apenas dois de 2017 (0025167-29.2017.5.24.0002 e 25618.54.2017.5.24.0002) e um de 2020 (0024921-28.2020.5.24.0002). Estes processos são acompanhados quinzenalmente, com a emissão de relatórios pelo SAOPJE, SICOND e E-Gestão, além do acompanhamento por meio dos GIGS.</p>
<p>"as audiências telepresenciais <b>deverão continuar</b> sendo realizadas com a presença física do juiz na sua unidade judiciária"</p>	<p>Sim</p>	<p>A Diretora de Secretaria informou que as audiências são realizadas sempre com a presença física do Magistrado, na sala de audiências do Fórum Trabalhista. Para reduzir o prazo médio das audiências de conciliação, as iniciais são designadas no modo telepresencial. Audiências de Instrução são designadas de modo telepresencial somente em processos juízo 100% digital, com a concordância da ré ou quando as partes assim convencionarem.</p>
<p>“<b>continue</b> concentrando esforços para proferir sentenças líquidas, ponderando a complexidade das verbas deferidas em sentença e, quando se tratar de cálculos menos complexos, atribuir também ao calculista da unidade, preferencialmente e de forma gradativa, a elaboração dos cálculos, considerando o art. 3º da Recomendação nº 4/GCCJT, de 26/9/2018 ”</p>	<p>Sim</p>	<p>Foi informado que para os cálculos menos complexos utiliza-se a contadoria e e de contadores externos de forma equitativa.</p>

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p><b>"continue</b> a incluir processos em pauta para tentativa de conciliação na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 108, II, da CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial"</p>	Sim	Conforme registrado no item 13.5
<p><b>"observe</b> os procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamenta e expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e dá outras providências, especialmente para os processos analisados no item 21, alínea “h” (ausência de inscrição no BNDT)"</p>	Sim	<p>Conforme registrado no item 21, alínea “h”.</p> <p>Foi informado que a Unidade segue essa recomendação, procedendo com a inscrição da parte executada no BNDT após o decurso do prazo de 45 dias para o pagamento.</p>
<p><b>"promover,</b> quando do arquivamento definitivo dos processos, a conferência de baixa de todas as eventuais restrições, inclusive os registros no BNDT, em observância ao art. 130 da CPCGJT (Ref. OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº 1/2024. Considerando o constatado no item 21, alínea “q”, a unidade deverá regularizar a situação e informar à Secretaria da Corregedoria Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio de ofício protocolado diretamente neste PJeCor"</p>	Sim	<p>Conforme relatado pela Unidade, antes de arquivar definitivamente, os processos são revisados, com a exclusão de todas as restrições e o lançamento de todos os pagamentos efetuados.</p>

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p><b>”observe,</b> na triagem inicial, se há registro na autuação e/ou requerimento do autor na petição inicial, da opção da tramitação por meio do “Juízo 100% Digital”, e, se houver, proceda ao tratamento adequado (primeira comunicação dirigida à parte que não participou da distribuição conterà a advertência expressa de que seu silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduz anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital), na forma regulamentada e especificada na Resolução Administrativa n. 40/2021 (item 21, alínea “b”)</p>	Sim	Conforme constatado no item 21, “b”.
<p>“a unidade deve se <b>abster</b> de sobrestar processos sem determinação judicial e deve <b>analisar,</b> periodicamente, os feitos sobrestados, encerrando imediatamente os sobrestamentos daqueles que estejam aptos, uma vez que tal conduta vai ao encontro dos princípios da celeridade e razoável duração do processo (CF, 5º, LXXVIII) e auxilia na redução da taxa de congestionamento</p>	Sim	
<p><b>“continue</b> observando o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor (RPVs) e <b>atente-se</b> para: <b>a)</b> registrar no Sistema GPREC o pagamento das RPs; <b>b)</b> lançar a data da intimação do órgão acerca das RPs, bem como o prazo para pagamento (2 meses), <b>c)</b> registrar os entes públicos com RPs em atraso no BNDT, tudo conforme Recomendação TRT/SECOR nº 4/2023. Considerando o constatado no item 18, informe à Secretaria da Corregedoria Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio de ofício protocolado diretamente neste PJeCor, a movimentação realizada nos sistemas GPREC e PJe”</p>	Sim	Conforme registrado no item 18.

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p>“<b>continue</b> fazendo constar em todas as atas de audiências o registro de comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, da partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (art. 78,CPCGJT) ”</p>	<p>Sim</p>	<p>Constatação por amostragem, processos ATOrd 0025498-64.2024.5.24.0002 e ATOrd 0025431-02.2024.5.24.0002.</p>
<p>”<b>observe</b> as considerações do item 21, alínea “b.1.1”, relativos aos processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e <b>estabeleça</b> rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixar os processos que estejam aptos”</p>	<p>Sim</p>	<p>A Unidade informou que busca remeter os processos ao TRT no menor prazo possível. Além disso, os processos aptos ao arquivamento são encaminhados mensalmente. A Unidade também possui uma rotina para analisar e regularizar possíveis inconsistências. Os servidores são orientados a verificar se a fase processual dos processos em análise corresponde à expedição e à respectiva tarefa.</p>
<p>”a unidade <b>deverá</b> dar especial atenção aos processos com necessidade de expedição de precatórios, observando-se dentre outras a questão do prazo (02/Abril) para expedição (art. 100, §5º, CF/88), uma vez que tal conduta vai ao encontro dos princípios da efetividade, celeridade e razoável duração do processo (CF, 5º, LXXVIII) e auxilia na redução da taxa de congestionamento”</p>	<p>Sim</p>	<p>Foi informado que estão observando a recomendação.</p>
<p>“<b>observe</b>, principalmente por ocasião da triagem inicial e/ou análise do agrupador de petições, eventuais ausências de informações essenciais (ex.: CPF/CNPJ das partes) ao processo (CLT, 840 c/c CPC, 319) e tome as medidas de saneamento e retificação da autuação (item 21, alínea “b.2”)”</p>	<p>Sim</p>	<p>A Diretora de Secretaria informou que os processos constantes na triagem são analisados e, caso necessário, a parte autora é intimada a emendar a inicial, sanando vícios apontados.</p>

## 21. Observações

Durante a correição foi observado:

**a)** Não há, nesta data, processos aguardando julgamento, com prazos vencidos;

**b)** conforme parâmetros do Provimento SGP/GCR nº 7/2020, que regulamenta o procedimento da correição ordinária e da extraordinária no âmbito das unidades (art. 7º, incisos I e II) foram realizadas as seguintes constatações:

**EXPANSÃO DO “JUÍZO 100% DIGITAL** - A adoção do Juízo 100% Digital nas unidades judiciárias deste Tribunal foi especificada e regulamentada por meio da resolução Administrativa n. 40/2021.

A partir de 1/5/2022 (Portaria TRT/GP nº 13/2022, referendada pela RA 43/2022), a 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande foi abrangida pela opção de tramitação pelo “Juízo 100% Digital”.

Processos que se encontram na **2ª Vara do Trabalho de Campo Grande** com indicação de escolha pela opção Juízo 100% Digital, analisados, por amostragem:

**ATOrd 0025498-64.2024.5.24.0002** - em 25/10/2024 foi ajuizada a ação trabalhista tendo o autor, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. Em 15/12/2024 foi designada audiência e a parte reclamada intimada, via domicílio eletrônico. Na intimação **houve** o registro da advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital” (art. 4º, § 3º, RA 40/2021);

**ATSum 0025581-80.2024.5.24.0002** - em 09/11/2024 foi ajuizada a ação trabalhista tendo a autora, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. Em 19/12/2024 foi designada audiência e as partes reclamadas intimadas, via mandado. Na intimação **houve** o registro da advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital” (art. 4º, § 3º, RA 40/2021);

Conforme acima constatado, a unidade tem observado o tratamento da opção do Juízo 100% Digital, na forma da Resolução Administrativa nº 40/2021.

**b.1)** o acervo da unidade conforme relatório do Sistema SaoPje, com data até **14/3/2025**, registrou **125** (cento e vinte e cinco) processos com prazo superior a 30 (trinta) dias, nas seguintes tarefas: Preparar expedientes e comunicação **1** (um), Triagem inicial **1** (um), Aguardando audiência **1** (um), Análise **1** (um), Conclusão ao magistrado **71** (setenta e um), Elaborar sentença **26** (vinte e seis), Elaborar decisão **2** (dois), Aguardando prazo **22** (vinte e dois).

Constatou-se que a unidade faz utilização do GIGS, principalmente na tarefa: Cumprimento de Providências e Outros (aguardando final do sobrestamento).

A utilização do GIGS possibilita ao usuário definir e personalizar prazos, atividades e comentários, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação, auxiliando a unidade a alcançar bons resultados no IGEST.

#### **b.1.1) Processos pendentes**

Analisando os relatórios de processos pendentes, extraídos do HÓRUS no dia **14/3/2025**, verificou-se que a unidade possui **1.044 (mil, quarenta e quatro)** processos pendentes de baixa no conhecimento, com **145** dias de prazo médio; possui **440 (quatrocentos e quarenta)** processos pendentes de baixa na etapa de liquidação, com **227** dias de prazo médio; e **1.236 (mil, duzentos e trinta e seis)** processos pendentes de baixa na etapa da execução, com **1.401** dias de prazo médio. Os referidos relatórios encontram-se nos autos desta correição ordinária.

Ressalta-se que os processos pendentes de baixa (Indicador I02 - Pendentes), refletem diretamente nos mesoindicadores de Acervo, Congestionamento e Força de Trabalho, gerando impactos negativos no IGEST da unidade.

Segundo manual do e-gestão ([https://negestao.tst.jus.br/index.php/Item\\_90.375](https://negestao.tst.jus.br/index.php/Item_90.375)), **consideram-se baixados os processos na fase de conhecimento: a)** remetidos

para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; **b)** remetidos para as instâncias superiores; **c)** arquivados definitivamente; **d)** em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

**Consideram-se baixados os processos na etapa da liquidação:** **a)** iniciada a execução; **b)** 123 - Remetidos os autos para "38 - destino" = '7051 - Órgão Jurisdicional Competente' / '7499 - Tribunal Regional do Trabalho' "18 - motivo da remessa" = '38 - para processar recurso; **c)** 246 - Arquivado Definitivamente.

**Consideram-se baixados os processos na etapa da execução forçada:** **a)** 123 - Remetidos os autos para "38 - destino" = '7051 - Órgão Jurisdicional Competente' / '7499 - Tribunal Regional do Trabalho' "18 - motivo da remessa" = '38 - para processar recurso'; **b)** 246 - Arquivado Definitivamente.

A título de exemplo citam-se os processos:

**ExFis 0025880-09.2014.5.24.0002** - processo pendente de baixa na etapa de execução com 1.093 dias e que poderia estar baixado, uma vez que em 17/02/2025 decorreu o prazo para análise da prescrição intercorrente;

A unidade deverá atentar-se para os processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabelecer rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixar os processos que já estejam aptos para tal.

**b.2)** em busca da conscientização das unidades judiciárias, a Corregedoria Regional analisa, por amostragem, processos onde são constatada paralisação por mais de 30 (trinta) dias ou a prática tardia de atos que elevam o prazo médio de duração do processo nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença (etapas da liquidação e de execução forçada). Análise a partir de 14/3/2025.

## FASE DE CONHECIMENTO

**ATSum 0024024-24.2025.5.24.0002** - o processo foi cadastrado sem o CPF/CNPJ do 2º reclamado. No entanto, foi anexada a procuração (Id. bb65310), na qual consta o número do CPF do reclamado. Durante a triagem inicial e/ou no agrupamento de petições, é fundamental verificar a ausência de informações essenciais (conforme CLT, art. 840, combinado com CPC, art. 319) e adotar as medidas necessárias para a regularização. Exemplos dessas medidas incluem a intimação da parte para emendar ou complementar a petição e/ou a coleta das informações na audiência inicial, com o devido registro em ata;

**ATSum 0024097-93.2025.5.24.0002** - o processo foi cadastrado sem o CPF/CNPJ do 2º reclamado. No entanto, foi anexado documento (Id. e6d738e), no qual consta o número do CPF do 2º reclamado. Durante a triagem inicial e/ou no agrupamento de petições, é fundamental verificar a ausência de informações essenciais (conforme CLT, art. 840, combinado com CPC, art. 319) e adotar as medidas necessárias para a regularização. Exemplos dessas medidas incluem a intimação da parte para emendar ou complementar a petição e/ou a coleta das informações na audiência inicial, com o devido registro em ata;

**ATOrd 0025634-95.2023.5.24.0002** - processo distribuído em 14/12/2023 e autuado com a prioridade “assédio moral”, devendo tramitar de forma mais célere e ser concluído no prazo máximo de 15 (quinze) meses, conforme o art. 6º da Resolução CNJ nº 520/2023. A equipe correicional verificou o cumprimento dessa determinação, uma vez que o processo foi resolvido por sentença em apenas 10 (dez) meses após a autuação;

**ATOrd 0024577-71.2025.5.24.0002** - processo foi distribuído em 9/4/2025. Até a data da análise encontrava-se na tarefa “ triagem inicial” sem inclusão na pauta;

**ATSum 0024736-48.2024.5.24.0002** - no dia 22/11/2024 foi registrado, de forma irregular, o movimento de sobrestamento do feito, uma vez que o processo encontrava-se aguardando a realização da audiência de instrução processual designada para o dia 11/2/2025;

**ATSum 0024588-03.2025.5.24.0002** - processo foi distribuído em 11/4/2025. Até a data da análise encontrava-se na tarefa “ triagem inicial” sem inclusão na pauta;

## **FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

### **ETAPA DE LIQUIDAÇÃO**

**ATOrd 0024539-06.2018.5.24.0002** - processo com parcelamento referente ao valor das contribuições e custas judiciais. Em 10/07/2024 foi efetuado o pagamento da 6ª parcela, no entanto, considerando que o pagamento das parcelas foram efetuados sem a devida atualização, restou um débito remanescente. Constatado que não houve intimação da executada para quitar o débito remanescente e o processo encontra-se na tarefa “Aguardando final do sobrestamento” sem GIGS;

### **ETAPA DE EXECUÇÃO**

**ATOrd 0024267-80.2016.5.24.0002** - processo sobrestado em 28/12/2022 para aguardar decurso prazo para aplicação da prescrição intercorrente. Até data da análise o processo se encontrava na tarefa “aguardando final do sobrestamento” com GIGS vencido em 26/11/2024;

**ATOrd 0025568-33.2014.5.24.0002** - em 07/10/2022 o processo foi encaminhado ao arquivo provisório para aguardar decurso prazo para aplicação da prescrição intercorrente. Até a data da análise o processo se encontrava na tarefa “Aguardando final do sobrestamento” com GIGS vencido em 30/10/2024.

## PROCEDIMENTOS ANALISADOS

### **Informações prestadas pela unidade e constatações realizadas pela Corregedoria Regional:**

**c)** a unidade informou que, nos despachos de recebimento de recursos, há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade (artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), o que foi constatado nos processos **ATOrd 0024490-52.2024.5.24.0002** e **ATOrd 0024188-23.2024.5.24.0002;**

**d)** a Diretora de Secretaria informou o cumprimento dos procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (informações fiscais ou financeiras de pessoas físicas ou jurídicas), o que foi constatado por meio dos processos **ATSum 0024645-55.2024.5.24.0002** e **ATOrd 0024803-91.2016.5.24.0002;**

**e)** a Diretora de Secretaria informou que os cálculos são elaborados pela Secretaria, pelas partes e em casos mais complexos é nomeado perito. Conforme constatado nos processos: **ATOrd 0024525-12.2024.5.24.0002** e **ATSum 0024914-31.2023.5.24.0002**, os cálculos foram elaborados pela Secretaria; no processo **0024698-70.2023.5.24.0002**, foi realizado por uma das partes; e nos processos **ATOrd 0024374-46.2024.5.24.0002** e **ATOrd 0024399-59.2024.5.24.0002**, houve a nomeação de perito.

**f)** a Diretora informou que o juiz não aplica a multa prevista no art. 523, § 1º, do CPC ;

**g)** a citação do executado é realizada na pessoa do advogado, como se observou nos processos: **ATSum 0025364-71.2023.5.24.0002**, **CumPrSe 0024737-33.2024.5.24.0002** e **ATOrd 0024521-43.2022.5.24.0002;**

**h)** quanto aos procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamentou a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, constatou-se por meio dos processos: **ATOrd 0025551-89.2017.5.24.0002**, **ATOrd 0024853-10.2022.5.24.0002**, **ATOrd 0024229-24.2023.5.24.0002** e **ATOrd 0025928-31.2015.5.24.0002** que houve o registro dos devedores no BNDT, em conformidade com o art. 2º do ATO CGJT N° 01, de 21 de janeiro de 2022;

**i)** a unidade informou que expede as RPVs e ou Precatórios via Sistema GPREC e que no caso do pagamento ser realizado na Secretaria, efetua o registro de pagamento no GPREC. Constatou-se, com base no sistema GPREC, a expedição de RPV, por amostragem, nos autos dos processos **ATOrd 0024039-66.2020.5.24.0002** e **ATSum 0024537-94.2022.5.24.0002**;

**i.1)** a Diretora informou que no caso excepcional de não pagamento pelo Ente Público, efetua-se bloqueio SISBAJUD;

**j)** a Diretora de Secretaria informou que sendo negativo o SISBAJUD, as ferramentas mais utilizadas pela unidade são o ARISP, RENAJUD E INFOJUD, conforme constatado nos processos: **ATOrd 0024432-20.2022.5.24.0002**, **ATOrd 0025593-31.2023.5.24.0002** e **ATOrd 0024146-08.2023.5.24.0002**;

**k)** conforme informação da Diretora de Secretaria a execução provisória caminha até a penhora/bloqueio de valores, sem a respectiva liberação até o trânsito em julgado no processo principal, conforme constatado nos processos **CumPrSe 0025125-33.2024.5.24.0002**, **CumPrSe 0024357-69.2022.5.24.0005**;

**l)** a Diretora de Secretaria informou que os bens penhorados são levados à praça por leiloeiros nomeados pelo Juízo, de forma equitativa, dentre os profissionais devidamente habilitados no âmbito do Regional, sempre observando-se o art. 20 da Portaria TRT/GP/ SJ n. 001/2019, referendada pela Resolução Administrativa nº 38/2019, conforme se constata nos processos **CartPrecCiv 0024713-39.2023.5.24.0002** e **CartPrecCiv 0024445-24.2019.5.24.0002**;

**l.1)** a Diretora informou que na Unidade somente são nomeados peritos médicos, peritos engenheiros e peritos contábeis cadastrados no Sistema AJ/VT, em observância ao art.16, parágrafo único da RA 143/2020;

**m)** a desconsideração da personalidade jurídica é realizada com observância do prescrito no art. 855-A da CLT e art.56, CPCGJT, com a inclusão dos sócios no polo passivo da ação, com a devida alteração dos registros cadastrais e a citação/intimação dos sócios via postal/edital, conforme constatado por meio dos processos **ATOrd 0025165-30.2015.5.24.0002**, **ATOrd 0024191-12.2023.5.24.0002** e **ATSum 0024190-24.2023.5.24.0002**;

**n)** a Diretora de Secretaria informou que o Juízo promove a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, independentemente de requerimento do interessado, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença, nos termos do art. 120, I, da CPCGJT;

**o)** a unidade informou que após expedir a certidão de habilitação de crédito no Juízo Falimentar, em observância ao artigo 125 da CPCGJT, faz o sobrestamento dos processos em pasta apropriada no sistema eletrônico, conforme constatado na **ATSum 0024355-79.2020.5.24.0002**;

**p)** verificou-se nas **ATOrd 0024328-91.2023.5.24.0002 e ATSum 0024068-77.2024.5.24.0002** que, por ocasião do arquivamento definitivo, há certificação da inexistência de contas judiciais com valores disponíveis, em conformidade com o ATO CONJUNTO TST.CSJT.CGJT N° 61/2024 (Projeto Garimpo);

**q)** a Diretora de Secretaria informou que por ocasião do arquivamento definitivo é efetuada a exclusão de inscrições no BNDT, em conformidade com o art. 130 da CPCGJT (Ref. OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/N° 1/2024;



**r)** analisando o relatório extraído do Sistema Garimpo no dia **9/5/2025**, constatou-se que a 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande, **possui um passivo de 161 (cento e sessenta e um)** processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 com contas judiciais ativas (art. 10, § 2º, Provimento TRT/24 N. 6/2019) conforme print abaixo. As cargas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal datam de **9/4/2025**, o que pode ocasionar divergências com a realidade atual;

Filtros

Banco: Todos Conta: Exemplo: 123456-7 Saldo: 0,01 Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento Reclamado: Insira nome ou nº documento Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição Vara: Nome da Vara Vara associada: 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande

Origem do Processo: todas Fase Processual: Todas Processo: Número do Processo Com processo arquivado: 14/02/ Associadas a TC: Número do Termo de

Contas não associadas  Contas unificadas  Regime Especial  Contas saneadas  Recursais

Buscar Limpar

Banc..y	Conta	Vara	Jurisdição/VT..	Processo/Termo de Compro..	Reclamante	Reclamado	Saldo	Ações
CEF	1521260-3	02ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0013900-75.2008.5.24.0002	CRISTIANE Z...	TELEPERFOR...	20,20	[ícone]
CEF	1518450-2	A CLASSIFICAR	CAMPO GRA...	0147700-39.2007.5.24.0002	Adão Vieira Fi...	WALTER MAR...	441,14	[ícone]
CEF	1518170-8	A CLASSIFICAR	CAMPO GRA...	0147700-39.2007.5.24.0002	Adão Vieira Fi...	WALTER MAR...	1.645,63	[ícone]
CEF	1516234-7	02ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0013900-75.2008.5.24.0002	CRISTIANE Z...	TELEPERFOR...	1.424,53	[ícone]
BB	15001274...	02 VARA DO T...	CAMPO GRA...	0147700-39.2007.5.24.0002	ADAO VIEIRA ...	WALTER MAR...	3,41	[ícone]
BB	15001274...	02 VARA DO T...	CAMPO GRA...	0147700-39.2007.5.24.0002	ADAO VIEIRA ...	SILVIA ROSA...	42,60	[ícone]
BB	34001149...	02 VARA DO T...	CAMPO GRA...	0025911-29.2014.5.24.0002	JOSE PANIAG...	MG CONSTR...	0,20	[ícone]
BB	45001126...	02 VARA DO T...	CAMPO GRA...	0000760-32.2012.5.24.0002	RAFAELA NAY...	INTELSERV I...	0,39	[ícone]
CEF	4864157-0	02ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0025086-46.2018.5.24.0002	TIAGO DOS S...	FUTURA COM...	4,90	[ícone]

Total Items: 25

1 2 25 items per page 1 - 25 of 33 items

A unidade deverá analisar os processos constantes do relatório do Sistema Garimpo juntado aos autos do PJeCor desta Correição, relativamente aos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que ainda possuem contas judiciais ativas, e, no prazo de 60 (sessenta) dias, informar o gerenciamento do passivo detectado, bem como adotar sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes a fim de evitar a formação de novos passivos;

**r.1)** a Diretora informou que no último quadrimestre do ano de 2024, foram movimentadas **6 (seis)** contas e foi constatada a liberação de **R\$ 18.137,26** (dezoito mil, cento trinta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme registrado na planilha compartilhada

(<https://docs.google.com/spreadsheets/d/1A1TIkh3A5bNdGbhq95TV Czn5EnQN9IOR9hqUoyEsX0c/edit?gid=1988105727#gid=1988105727>), disponibilizada na forma do

OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR N° 007/2023;

**s)** os servidores participam dos cursos promovidos pela Escola Judicial, bem como cursos de outras entidades, para aperfeiçoamento profissional, conforme informação da Diretora de Secretaria;

**t)** a unidade realizou autoinspeção no dia 12/6/2024 (**AutInsp 0000035-27.2024.2.00.0524**), e, para o ano em curso, informou que a realização da autoinspeção está prevista para dia 4/8/2025;

**u)** a Diretora de Secretaria informou que inclui processos em fase de execução para tentativa de conciliação, em observância ao inciso II do art. 120 da CPCGJT de 19/12/2019;

**v)** no PROAD n. 21.104/2019, não há registro de auxílio na 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande, no período correccionado.

**w)** no PROAD n. 19.639/2021, consta o registro de que a 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande recebeu auxílio do GAJ/TRT24a Região (RA 125/2021) no período de 3/2/2025 (2ª feira) à 2/5/2025 (6ª feira);

**x)** a Vara do Trabalho informou que está observando o artigo 1º da Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020, que “recomenda aos Juízes que eliminem as autorizações genéricas para cumprimento de mandados em qualquer dia ou hora, restringindo-as às situações de real necessidade, apontada em decisão específica e fundamentada”. Verificou-se nos mandados expedidos nos processos **ATOrd 0024682-53.2022.5.24.0002** e **CartPrecCiv 0025056-98.2024.5.24.0002**, que não há determinação genérica para cumprimento do mandado em qualquer dia ou hora, em consonância com a Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020;

**y)** a Diretora de Secretaria informou que a unidade observa a Recomendação TRT/SGP/NCR n° 1/2023, relativamente ao acesso regular no PJeCor;

**z)** informado que o Juízo **adota** medidas para resolver questões processuais a fim de prevenir extinções prematuras sem análise do mérito (item 90.046), de acordo com o Provimento no 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, conforme constatado, por amostragem, no processo: **ATOrd 0025290-80.2024.5.24.0002**.

## 22. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 16 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT nº 63/2010, o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.

A unidade alcançou as seguintes colocações nos últimos 5 (cinco) relatórios do IGEST:

Período de referência		IGEST GERAL
1º/4/2023 a 31/3/2024	636º	Colocação entre as 1568 Varas do País
1º/7/2023 a 30/6/2024	753º	Colocação entre as 1567 Varas do País
1º/10/2023 a 30/9/2024	874º	Colocação entre as 1569 Varas do País
1º/1/2024 a 31/12/2024	892º	Colocação entre as 1568 Varas do País
1º/4/2024 a 31/3/2025	1.049º	Colocação entre as 1570 Varas do País

## 23. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ

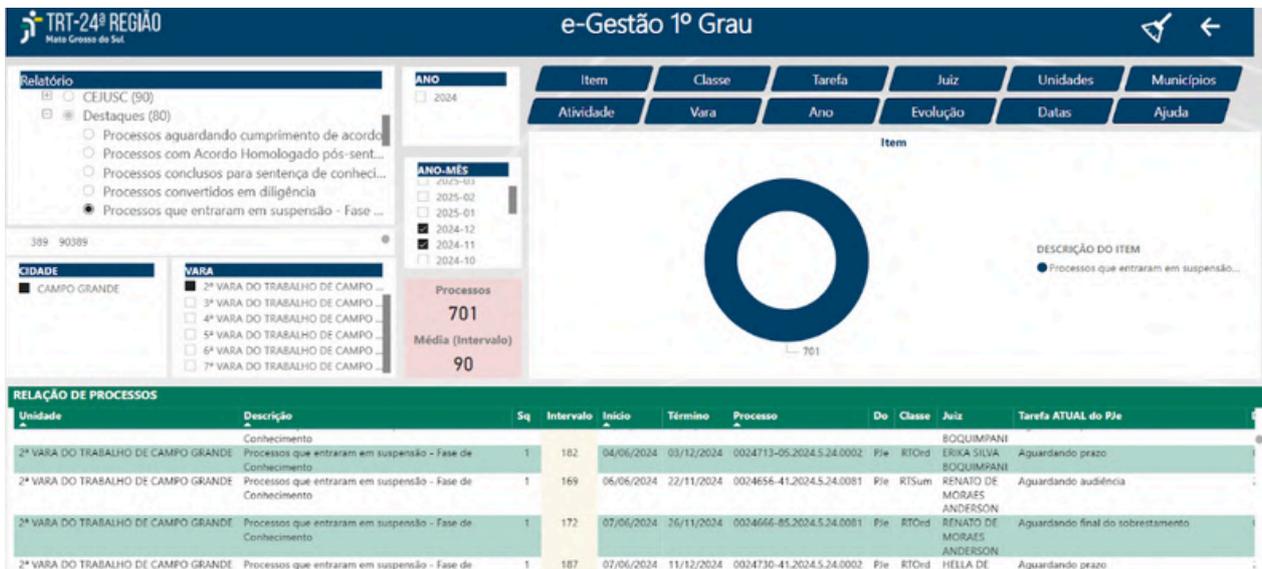
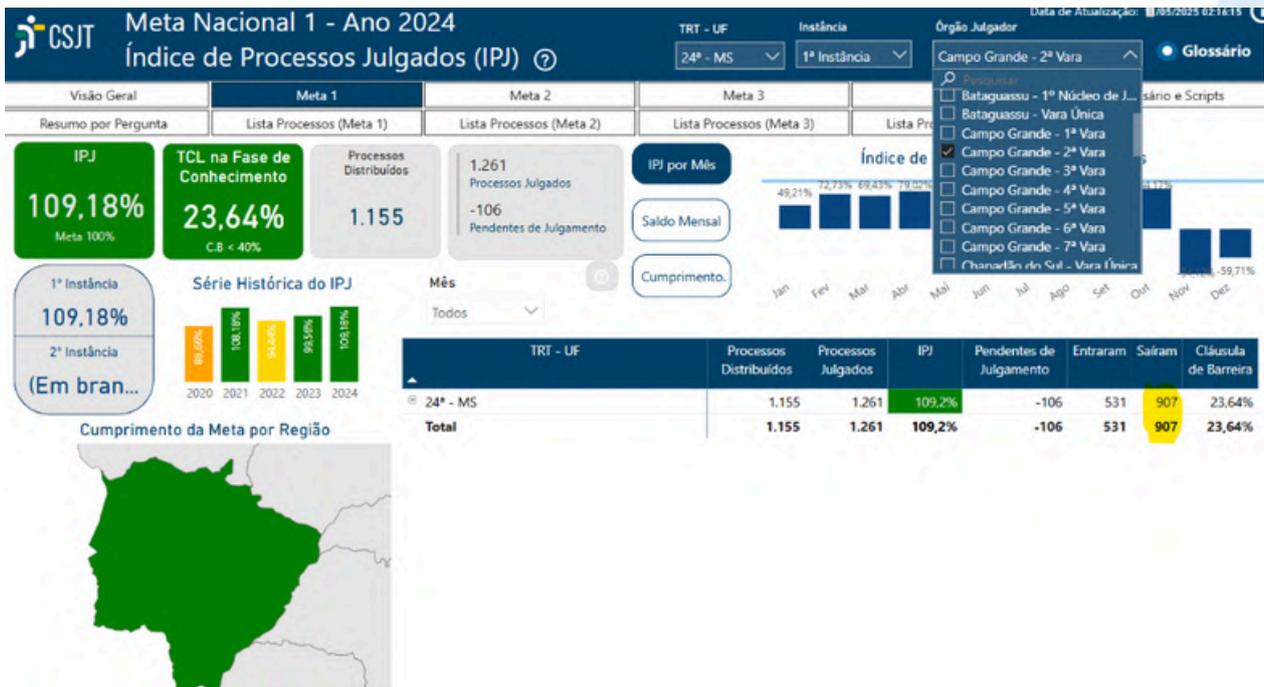
### 23.1 Tabela de cumprimento das metas ano de 2024

METAS	Grau de cumprimento (até 31/12/2024)		
<b>META 1</b> Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	IPJ	TCL Conhec.	CUMPRIU Pois a TCL ficou abaixo dos 40%
	109,18%	23,64%	
<b>META 2 (*)</b> Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.	Parte 1: 107,53%		CUMPRIU
	Parte 2: 102,04%		
<b>META 3 (*)</b> Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2021/2022, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação (Cláusula de barreira)	47,88%		CUMPRIU

Informações extraídas do Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZThlNGEYyTUtNGl5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWVhNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjc5ZGNIzjZlYj9>)

(\*) A META 1 foi considerada cumprida quando o percentual de cumprimento foi igual ou superior a 100% ou, quando o percentual foi inferior, mas a Taxa de Congestionamento Líquida (TCL) na fase de Conhecimento do Justiça em números, em 2024, foi menor que 40%. Fonte: Metas Nacionais do Poder Judiciário 2024 - Glossário e Esclarecimentos ([https://www.csjt.jus.br/documents/5625802/5631093/Gloss%C3%A1rio+da+JT\\_PE-JT+2021-2026\\_Revis%C3%A3o\\_v6+%281%29.pdf](https://www.csjt.jus.br/documents/5625802/5631093/Gloss%C3%A1rio+da+JT_PE-JT+2021-2026_Revis%C3%A3o_v6+%281%29.pdf))

Analisando o painel de metas do CSJT, observou-se que 907 (novecentos e sete) processos saíram da META no ano de 2024. Cotejando a análise do painel do CSJT com o Hórus, observou-se que apenas nos meses de novembro e dezembro de 2024, a unidade movimentou 701 (setecentos e um) processos para a tarefa do sobrestamento, conforme prints abaixo.



Constatou-se, por amostragem, o sobrestamento inadequado dos seguintes processos: **ATOrd 0024730-41.2024.5.24.0002** e **ATSum 0024736-48.2024.5.24.0002**, uma vez que estavam aguardando realização de audiência de instrução e sem qualquer causa que motivasse suas suspensões, em desacordo com a Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 3/2024 que recomendava o sobrestamento quando o feito estivesse aguardando, unicamente, prova pericial.

A unidade **deve se abster de sobrestar processos fora das hipóteses legais e recomendáveis**, sob argumento de que se trata de mero ato de administração de acervo.

## 23.2 Metas aprovadas pelo CNJ para o ano de 2025

Anualmente o Conselho Nacional de Justiça – CNJ promove o Encontro Nacional do Poder Judiciário em que são definidas as Metas Nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

As Metas Nacionais para 2025 foram aprovadas no 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 2 e 3 de dezembro de 2024, e representam o compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

A Corregedoria Regional, em parceria com a Assessoria de Governança e Gestão, promoverá o levantamento de informações que facilitem o acompanhamento e o cumprimento das metas estabelecidas.

Conclamamos Magistrados e Servidores para acompanhamento mensal do cumprimento parcial das Metas, assim que disponível, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal da Transparência, Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjojZThlNGEYyTUtNGl5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTl4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcycyZGNlZjZhYiJ9>), observando que os resultados também dependem do bem-estar físico e mental dos integrantes da equipe e de um ambiente de trabalho equilibrado, condições que exigem gestão de excelência e colaboração de todos.

## 24. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional **RECOMENDA À 2ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE QUE:**

**1) continue** concentrando esforços em relação à tramitação dos processos, de modo a **reduzir** o prazo médio **da fase de conhecimento – 142 dias** (item 10.1), da **fase de cumprimento de sentença – etapa da liquidação – 280 dias** (item 10.2.1), da **etapa da execução - 1.117 dias** (item 10.2.2), bem como o prazo médio para o **arquivamento definitivo – 1089 dias**, considerando o resultado do ano de 2024, tudo no sentido de assegurar a razoável duração do processo e garantir a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88);

**2) monitore** os prazos para cumprimento das diligências e, sendo necessário, diligencie junto à central a fim de agilizar o cumprimento dos mandados que eventualmente extrapolem o prazo legal (CLT, art. 721, § 2º);

**3) continue** priorizando a análise dos processos pendentes de solução, em especial os **9 (nove)** mais antigos ( 2017, 2020 e 2023) listados no item 7 (META 2), e, sendo possível, adote providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados no IGEST;

**4) proceda** à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas, conforme constatado no item 21, alínea “r”, e, no prazo de 60 (sessenta) dias, informe à Corregedoria Regional, o gerenciamento do passivo detectado, bem como continue adotando sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes a fim de evitar a formação de novos passivos; e **continue** alimentando a planilha compartilhada relativa ao Projeto Garimpo (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR N° 007/2023) a fim de otimizar e dar transparência no levantamento e consolidação das informações a serem enviadas quadrimestralmente à CGJT;

**5) observe** as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21, alíneas “b.2”, promovendo a movimentação daqueles que necessitem e **adote** providências para evitar a prática tardia de atos que impulsionam o andamento processual. No prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente neste PJeCor, os andamentos processuais realizados;

**6) observe**, por ocasião da análise do agrupador de petições, se o conteúdo da petição protocolada condiz com o tipo de petição selecionada e, caso necessário, proceda aos devidos ajustes. A unidade deverá analisar o relatório de embargos de declaração e de ações incidentais de liquidação/execução pendentes juntados aos autos desta correição, e, no prazo de 60 (sessenta) dias, informar as providências adotadas para sanear as pendências existentes, bem como **adote** sistemática periódica de extração desses relatórios, análise e providências para evitar tais pendências;

**7) siga** observando a Recomendação TRT/SGP/GCR N° 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, bem como concentre esforços para cumpri-las integralmente até 31/12/2025;

**8) adote**, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais, prevenindo extinção sem julgamento do mérito por questões meramente formais e sanáveis pela emenda da petição inicial ou por petições intercorrentes, evitando a repositura desnecessária das demandas, nos termos do Provimento n° 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024;

**9) observe e assegure** prioridade no processamento e julgamento dos casos cujas situações se enquadrem no art. 60 da CPCGJT, especialmente os envolvendo pessoas idosas, agendando suas audiências, sempre que possível, nos primeiros horários da pauta (Resolução CNJ n° 520/2023 e Recomendação TRT/SGP/SECOR n° 2/2025);

**10) passe a observar** o disposto no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT n° 4, de 23 de janeiro de 2025, por ocasião do envio das comunicações a Advocacia-Geral da União nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em acidente de trabalho e doenças ocupacionais (item 16.1);

**11) observe** as considerações do item 21, alínea “b.1.1”, relativos aos **processos pendentes de baixa**, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e **estabeleça** rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixar os processos que estejam aptos;

**12) deixe** de sobrestar processos fora das hipóteses legais e recomendáveis, sob argumento de que se trata de mero ato de administração de acervo (item 23.1);

**13) observe**, principalmente por ocasião da triagem inicial e/ou análise do agrupador de petições, eventuais ausências de informações essenciais (ex.: CPF/CNPJ das partes) ao processo (CLT, 840 c/c CPC, 319) e adote as medidas de saneamento e retificação da autuação (item 21, alínea “b.2”).

## **25. REGISTROS FINAIS**

Compareceram, presencialmente, na sessão de conclusão e leitura da Ata, além do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Dr. Júlio César Bebber, os seguintes servidores: Horlene Dutra de Araújo, Gisele Ferraz de Araujo, Jeane Catelan Duncan, Luciana Rodrigues dos Santos, Marilene Machado Franco da Silva, Ronilson Bordin Taveira, Carlos Farias da Silva, Claudia Fujie e Ely de Oliveira.

O Desembargador Corregedor congratula o Excelentíssimo Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande, Dr. Júlio César Bebber, as Excelentíssimas Juízas do Trabalho Substitutas, Dra. Déa Marisa Brandão Cubel Yule e Dra. Erika Silva Boquimpani, a Diretora de Secretaria, Sra. Horlene Dutra de Araújo e o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.

## 26. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 12h55min, encerram-se os trabalhos, e eu, Amado Luiz da Silva Junior, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Presidente e Corregedor deste Regional, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva e pelo Excelentíssimo Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande, Dr. Júlio César Bebber.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

**TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA**

Desembargador Presidente e Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

**JÚLIO CÉSAR BEBBER**

Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Campo Grande